

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº22.085.909-6/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ -
UNESPAR E A SOCIEDADE DE PESQUISA EM
VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL,
VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA
PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 05.012.896/0001-42 (MATRIZ), com sede à Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.701-020, entidade autárquica *multicampi*, neste ato representada pela sua Reitora **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, inscrita no CPF nº. 513.XXX.549-20 e, por delegação da Senhora Reitora, a execução do presente Termo será acompanhada, pelas Pró-Reitorias de Ensino de Graduação - PROGRAD e de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, e sua execução se dará no Campus de Paranaguá, doravante denominada **UNESPAR**, no uso de suas atribuições e a **SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, organização não governamental sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob número 78.696.242/0001-59, situada à rua do Verbo Divino, 14 - Bom retiro, Curitiba, Paraná, doravante denominada **SPVS** neste ato representada pelo seu diretor Sr. **CLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES**, inscrito no CPF nº 348.XXX.989-49, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aplicáveis no que couber aplicável, ao presente termo, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CONSIDERANDO QUE:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ** é uma instituição de ensino superior pública, que tem como objetivo a formação de recursos humanos de diferentes áreas; integrar dados de diferentes naturezas e conhecimentos para o avanço do conhecimento; produzir conhecimento científico e filosófico e torná-los acessíveis, dentre outros.

A **SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM** é uma organização sem fins lucrativos, cuja missão é trabalhar pela conservação da natureza, por meio da proteção de áreas naturais, de ações de educação ambiental e do desenvolvimento de modelos para o uso racional dos recursos naturais.

AS PARTES ESTABELECEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objetivo o desenvolvimento de uma cooperação técnica e mútua entre Universidade Estadual do Paraná e a SPVS, por meio do Colegiado do Curso de Ciência Biológicas do *campus* da Unespar de Paranaguá, com vistas a desenvolver ações práticas e didático-científicas com temas relacionados à conservação da biodiversidade no território da Grande Reserva Mata Atlântica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

2.1 Para o desenvolvimento da cooperação técnica e científica objeto deste Termo, as Partes comprometem-se a:

- (i) Cooperar para o desenvolvimento de ações que resultem em conservação de áreas nativas dentro do território da Grande Reserva Mata Atlântica;
- (ii) Facilitar o intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações, de modo a garantir a consecução do objetivo deste instrumento;
- (iii) Propagar a ideia de conservação do território da Grande Reserva Mata Atlântica, sempre que possível;
- (iv) Envidar esforços para consolidar modelos tecnológicos e de desenvolvimento territorial dentro da Grande Reserva Mata Atlântica que promovam a conservação de áreas nativas;
- (v) Divulgar a iniciativa dessa parceria, assim como a iniciativa Grande Reserva Mata Atlântica, sempre que possível, visando o envolvimento de outros participantes em ações similares.

2.2 Para cada projeto a ser realizado, toda a execução de ações, atividades e mecanismos que competem ao presente instrumento será detalhado consoante descrição por meio de um Plano de Trabalho que será estabelecido entre as instituições, e passa a ser parte integrante desse Termo, a fim de que atendam a proposta na linha temática trabalhada em cada projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Planos de Trabalho aludidos nesta cláusula deverão ser assinados pelas partes e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) metas a serem atingidas;
- c) etapas ou fases de execução;
- d) cronograma financeiro;
- d) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- e) assinaturas do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação poderá envolver recursos financeiros, que serão previamente ajustados de acordo com o estipulado no Plano de Trabalho firmado, tendo cada parte suas responsabilidades formalizadas para cada projeto realizado em parceria entre as instituições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. Constituem obrigações da Unespar/Campus de Paranaguá:

- a) Capitanear, via Editais nacionais e internacionais, oportunidades de projetos a serem desenvolvidos em parceria com a SPVS no território da Grande Reserva Mata Atlântica;
- b) Articular, junto à iniciativa privada, oportunidades de projetos a serem desenvolvidos em parceria com a SPVS no território da Grande Reserva Mata Atlântica;
- c) Disponibilizar pessoal qualificado, com conhecimento pré-existente e infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão para o desenvolvimento de projetos a serem realizados em parceria com a SPVS e outros atores estratégicos vislumbrados pelas partes envolvidas neste termo;
- d) Apoiar a realização de ações, atividades e mecanismos, além de outros produtos desenvolvidos ou propostos pela SPVS, de acordo com a temática de conservação da natureza após prévia consulta;
- e) Facultar à SPVS a utilização de equipamentos e de instalações físicas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Cooperação;
- f) Disponibilizar dados técnicos e científicos que possui para desenvolvimento e articulação de projetos;
- g) Para cada ação formalizada, designar um representante institucional responsável pelo acompanhamento do Plano de Trabalho estabelecido como anexo a este Termo de Cooperação Técnica;
- h) Assegurar a plena execução dos compromissos assumidos nos Planos de Trabalho que venham a ser firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica;
- i) Responsabilizar-se e reparar os danos que venham a ser causados ao patrimônio da SPVS ou de terceiros, por seus prepostos ou por ela autorizada.
- j) Responsabilizar-se pela segurança de todos os pesquisadores e demais componentes da equipe de pesquisa durante os trabalhos realizados nas Reservas da SPVS, assumindo integral e exclusivamente a responsabilidade por qualquer acidente ou dano, de forma a exonerar a SPVS.

II. Constituem obrigações da SPVS:

- a) Capitanear, via Editais nacionais e internacionais, oportunidades de projetos a serem desenvolvidos em parceria com a Unespar no território da Grande Reserva Mata Atlântica;
- b) Articular, junto à iniciativa privada, oportunidades de projetos a serem desenvolvidos em parceria com a Unespar no território da Grande Reserva Mata Atlântica;
- c) Disponibilizar pessoal qualificado, com conhecimento pré-existente e infraestrutura de suas Reservas Naturais, para pesquisas e extensão, que deverão ser articuladas mediante ao estabelecimento de projetos a serem realizados em parceria com a Unespar e outros atores estratégicos vislumbrados pelas partes envolvidas neste termo;

- d) Fornecer apoio técnico e de infraestrutura de suas Reservas Naturais para a realização de projetos, pesquisas e visitas relacionadas ao objeto deste Termo de Cooperação;
- e) Permitir a instalação e utilização de sítios amostrais no interior de suas Reservas Naturais, após prévia consulta;
- f) Oportunizar o desenvolvimento de teses e de dissertações, bem como a realização de estágios;
- g) Disponibilizar dados técnicos e científicos que possui;
- h) Responsabilizar-se e reparar os danos que venham a ser causados ao patrimônio da Unespar ou de terceiros, por seus prepostos ou por ela autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicado escrito, com justificativa de motivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente instrumento serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e escrito de ambas as partes. Em caso de divulgação deverão ainda constar obrigatoriamente o crédito a ambas as instituições signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACESSO ÀS INSTALAÇÕES

O acesso à infraestrutura e às instalações das instituições está restrito à execução de atividades previamente acordadas por correspondência oficial e de acordo com o regulamento interno das instituições signatárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com os termos do artigo 17 da IN nº 01/97 - STN, correndo as despesas e as despesas da Unespar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, em parte ou no total, por quaisquer das partes mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos já iniciados pela outra parte, ou ainda, unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

10.1 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do Termo obedecem aos princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções;

10.2 Os dados pessoais tratados pelas partes somente podem ser utilizados na execução do objeto do Termo, vedada sua utilização para outros fins;

10.3 Em nenhum momento, as partes podem compartilhar os dados pessoais com outras instituições;

10.4 As partes devem manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado;

10.5 A **SPVS** deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observados os segredos comercial e industrial, respeitando-se os padrões definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade aplicáveis, sem prejuízo das obrigações relacionadas à segurança da informação e ao dever de sigilo aplicáveis às partes;

10.6 As partes respondem pelos danos em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no Item 10.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

10.7 As partes devem informar aos(as) seus(uas) funcionários(as) formalmente das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Unespar, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

10.8 As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus(uas) funcionários(as) fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais;

10.9 A critério do(a) controlador(a) e do(a) encarregado(a) de dados da Unespar, as (nome da Instituição) pode ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado;

10.10 O(A) encarregado(a) da(o) SPVS deverá comunicar formal e imediatamente à Unespar no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência da(o) SPVS; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pela(o) SPVS;

10.11 Caso a SPVS não disponha de todas as informações elencadas no Item 10.10 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pela(o) SPVS;

10.12 As partes podem, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD;

10.13 A observância dos Itens 10.10, 10.11 e 10.12 não exclui ou diminui a responsabilidade da(o) (nome da instituição) na hipótese de descumprimento da LGPD ou demais Cláusulas do presente Termo;

10.14 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte da(o) **SPVS**, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;

10.15 As manifestações dos(as) titulares de dados ou de seu(ua) representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Termo serão atendidas na forma dos arts. 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020;

10.16 A(O) SPVS deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à Unespar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela Unespar;

10.17 Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes devem excluir definitivamente os dados pessoais compartilhados, coletados e tratados, exceto quando tenham se tornado públicos devido à própria finalidade que justifica o tratamento dos dados ou quando a guarda seja necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

10.18 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada, na forma do Decreto 6.474/2020;

10.19 O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Termo e na legislação pertinente, incluindo a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente Termo, caberá ao(a) Prof. Cassiana Baptista Metri e a fiscalização a ao Prof. Pablo Damian Borges Guilherme.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

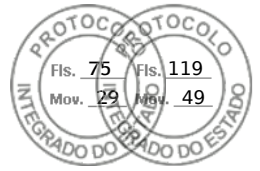
Ambas as partes poderão celebrar Termos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, não havendo, portanto, qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos convenientes, fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam seus efeitos legais.

Curitiba, ___ de _____ de 2024.



Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do
Paraná

Clóvis Ricardo Schrappe Borges
Diretor da Sociedade de Pesquisa em Vida
Selvagem e Educação Ambiental

Marlete dos Anjos Silva Schaffrath
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Natasha Choinski
Analista de Processos Ambientais - SPVS

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Cassiana Baptista Metri
Gestora do Termo

Pablo Damian Borges Guilherme
Fiscal do Termo

Inserido ao protocolo 22.085.909-6 por: Grazieli Aparecida de Godoy da Silva Cauneto em: 06/06/2024 14:33. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço [Clicksign 05b0729e-c08f-43d9-98c1-0bcc8ff368f3](https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento) lidarDocumento com o código: ea642e18187265db95c2111a4e4b52fa.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Clicksign Gestao de Documentos S A - Assinante: XXX.193.498-XX** em 07/11/2024 14:44. Inserido ao protocolo 22.085.909-6 por: **Cassiana Baptista Metri** em: 08/11/2024 18:58. Demais assinaturas na folha 121a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 92e5fc00effbab7dac85167e1850438.

Anexo_1_MINUTATERMODECOOPERACAOUNESPARXSPVS31.pdf

Documento número #05b0729e-c08f-43d9-98c1-0bcc8ff368f3

Hash do documento original (SHA256): c9f4808f18989627c2690339aaafb122c9e2762101559a4633e1357040ebc4ed

Assinaturas

✓ **Clovis Ricardo Schrappe Borges**

CPF: 348.462.989-49

Assinou como representante legal em 06 nov 2024 às 17:10:22

✓ **Natasha Choinski**

CPF: 057.836.069-10

Assinou como testemunha em 07 nov 2024 às 14:44:39

Log

- 06 nov 2024, 17:08:01 Operador com email adriana.meger@spvs.org.br na Conta 0941a177-ba1c-49db-93d4-3eb816c12727 criou este documento número 05b0729e-c08f-43d9-98c1-0bcc8ff368f3. Data limite para assinatura do documento: 06 de dezembro de 2024 (17:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 nov 2024, 17:08:43 Operador com email adriana.meger@spvs.org.br na Conta 0941a177-ba1c-49db-93d4-3eb816c12727 adicionou à Lista de Assinatura: natasha.choinski@spvs.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natasha Choinski e CPF 057.836.069-10.
- 06 nov 2024, 17:08:43 Operador com email adriana.meger@spvs.org.br na Conta 0941a177-ba1c-49db-93d4-3eb816c12727 adicionou à Lista de Assinatura: clovis@spvs.org.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clovis Ricardo Schrappe Borges e CPF 348.462.989-49.
- 06 nov 2024, 17:10:22 Clovis Ricardo Schrappe Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail clovis@spvs.org.br. CPF informado: 348.462.989-49. IP: 189.4.25.74. Componente de assinatura versão 1.1048.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2024, 14:41:59 Operador com email adriana.meger@spvs.org.br na Conta 0941a177-ba1c-49db-93d4-3eb816c12727 fez alteração em natasha.choinski@spvs.org.br: assinar como testemunha

- 07 nov 2024, 14:44:39 Natasha Choinski assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail natasha.choinski@spvs.org.br. CPF informado: 057.836.069-10. IP: 177.92.50.22. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4192731 e longitude -49.3511818. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 nov 2024, 14:44:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 05b0729e-c08f-43d9-98c1-0bcc8ff368f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 05b0729e-c08f-43d9-98c1-0bcc8ff368f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documento: **Anexo_1_MINUTATERMODECOOPERACAOUNESPARXSPVS31Clicksign.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Clicksign Gestao de Documentos S A - Assinante: XXX.193.498-XX** em 07/11/2024 14:44.

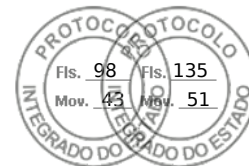
Assinatura Avançada realizada por: **Cassiana Baptista Metri (XXX.373.289-XX)** em 08/11/2024 18:59 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 18/11/2024 18:19 Local: UNESPAR/REITORIA, **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 19/11/2024 08:24 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT, **Pablo Damian Borges Guilherme (XXX.813.279-XX)** em 19/11/2024 10:45 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B, **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 21/11/2024 10:07 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por: **Cassiana Baptista Metri** em: 08/11/2024 18:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
92e5fc00effbab7dac85167e1850438.



MONITORAMENTO DO CARANGUEJO-UÇÁ NAS RESERVAS
NATURAIS DA SPVS

CASSIANA BAPTISTA METRI
COLEGIADO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES

Paranaguá
abril de 2024

Rua Comendador Corrêa Junior nº 117 - Caixa Postal 236 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3423-3644 - Fax: (41) 3423-1611 - www.unespar.edu.br - CNPJ: 75.182.808/0001-36

Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por: **Cassiana Baptista Metri (XXX.373.289-XX)** em: 03/10/2024 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b52fd350f00f00be97aae1002a3ee52**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cassiana Baptista Metri (XXX.373.289-XX)** em 19/11/2024 10:40 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por:
Poliana Aparecida Garcia em: 19/11/2024 10:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser
validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c30048d87cb3ff5a5c9f3a262076370b**.

MONITORAMENTO DO CARANGUEJO-UÇÁ NAS RESERVAS NATURAIS DA SPVS

CASSIANA BAPTISTA METRI

1. RESUMO

O último remanescente contínuo de Mata Atlântica no Brasil tem boa parte do seu território localizado no Paraná em áreas de grande complexidade ecológica e atividade humana de elevado impacto. A presente proposta faz parte de um projeto mais amplo desenvolvido pela a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS e que visa a restauração ecológica em 316 hectares de floresta Atlântica. O projeto “Entre Mangues e Caranguejos: Fortalecimento da conservação no território da Grande Reserva Mata Atlântica partir de ações de restauração ecológica, monitoramento de fauna e fortalecimento de atores estratégicos” que visa a restauração de áreas de estágio inicial de regeneração e estruturar um modelo de pagamentos por serviços ambientais para a diminuição do extrativismo do caranguejo uçá nas reservas da SPVS. O presente plano de trabalho visa avaliar as condições atuais dos estoques do caranguejo uçá em duas reservas naturais da SPVS: Reserva Natural Guaricica (RNG) e Reserva Natural do Papagaio-da-cara-roxa (RNPCR). O monitoramento do caranguejo uçá consistirá na obtenção da densidade pela contagem das tocas com atividade. As classes de tamanho do caranguejo uçá serão obtidas por meio da largura das tocas que serão convertidas em largura do animal. O potencial extrativo imediato será determinado e consiste na porcentagem de animais com mais de 7cm de largura da carapaça. Esses parâmetros serão comparados entre as reservas estudadas e ao longo do tempo para avaliar a efetividade das demais ações do projeto.

2. PALAVRAS-CHAVE: Estoques. *Ucides cordatus*. Manguezais.

3. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Rua Comendador Corrêa Junior nº 117 - Caixa Postal 236 - Centro - CEP 83203-560 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3423-3644 - Fax: (41) 3423-1611 - www.unespar.edu.br - CNPJ: 75.182.808/0001-36

Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por: **Cassiana Baptista Metri** em: 03/10/2024 15:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3b52fd350f00f00be97aae1002a3ee52**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cassiana Baptista Metri (XXX.373.289-XX)** em 19/11/2024 10:40 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B. Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 19/11/2024 10:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c30048d87cb3ff5a5c9f3a262076370b**.

Embora sejam reconhecidos como alguns dos ecossistemas mais produtivos e ecologicamente cruciais (SCHAEFFER-NOVELLI *et al.*, 2000), os manguezais são extremamente sensíveis aos impactos humanos nas áreas estuarinas (ALONGI, 2002). Além de sua importância socioeconômica considerável, fornecendo condições propícias para muitas espécies marinhas de valor comercial (SCHAEFFER-NOVELLI, 1995), esses ecossistemas desempenham uma série de serviços essenciais para os seres humanos.

Os manguezais são vitais como fonte de recursos pesqueiros, ao mesmo tempo em que desempenham um papel fundamental na mitigação dos processos erosivos ao longo da costa, graças ao seu intrincado sistema de raízes. Além disso, desempenham um papel significativo no combate ao aquecimento global por meio do sequestro de carbono e exibem uma alta produção primária na zona costeira. Agindo como um filtro biológico, eles retêm partículas e poluentes em suspensão na água (FREITAS *et al.*, 2018).

Um recurso pesqueiro de destaque nos manguezais brasileiros é o caranguejo *Ucides cordatus* (Linnaeus, 1763). Essa espécie habita a região entremarés, onde escava galerias no sedimento do manguezal para se proteger contra predadores e evitar condições ambientais adversas. Alimentando-se das folhas de mangue (NORDHAUS *et al.*, 2006) e utilizando as raízes dos mangues como suporte para cavar suas galerias (PINHEIRO; FISCARELLI, 2001), esses caranguejos desempenham um papel crucial na ciclagem de nutrientes, na aeração dos solos carentes de oxigênio e, conseqüentemente, na fixação de carbono nos manguezais (WOLFF *et al.*, 2000).

As capturas deste caranguejo têm mostrado evidências de redução (CÔRTEZ *et al.*, 2018; PINHEIRO; FISCARELLI, 2001), especialmente nas regiões Norte e Nordeste (NETO, 2011). A queda na abundância e no tamanho médio, juntamente com mudanças na proporção de sexos, são indicadores populacionais que sinalizam possíveis problemas de sobrepesca ou desequilíbrio ambiental (NASCIMENTO, 1993).

O caranguejo uçá é uma fonte tradicional e importante de subsistência para muitas comunidades costeiras no Paraná, proporcionando não apenas alimento, mas também uma fonte de renda para pescadores locais (ANDRIGUETTO-FILHO, *et al.*, 2006). A sustentabilidade da pesca do caranguejo uçá no Paraná está sujeita a diversos desafios. A degradação do habitat de manguezal devido à urbanização costeira, poluição e mudanças climáticas representa uma ameaça significativa para as populações de caranguejos e para a subsistência das comunidades que dependem deles (DUARTE; REZENDE, 2019). Além disso, a pesca predatória e a falta de regulamentação adequada

podem comprometer a viabilidade a longo prazo dessa importante atividade econômica e ecológica.

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

- Monitorar a espécie caranguejo-uçá presente em ambientes de manguezais nas Reservas Naturais da SPVS a fim de recuperar seus estoques e a qualidade ambiental dos ambientes de Mangue.

Objetivos específicos:

- Avaliar o estado dos estoques, determinando a densidade e o potencial extrativo com base na quantidade e tamanhos das tocas do caranguejo uçá na fase inicial do projeto;
- Comparar os parâmetros populacionais do caranguejo uçá na Reserva Natural Guaricica em Antonina e na Reserva Natural do Papagaio-da-cara-roxa em Guaraqueçaba;
- Repetir o monitoramento anualmente ao longo da execução do projeto para avaliar os efeitos nas populações do caranguejo uçá.

Critérios objetivos da avaliação

- Trabalhar a importância socioeconômica da captura do caranguejo;
- Entrelaçar as pressões extrativistas sofrida pela fauna estudada;
- Seleção de uma espécie de caranguejo com maior conhecimento dentro da comunidade e no meio econômico;
- Seleção da área de estudo com relevância na atividade desenvolvida e com viabilidade de acesso: às áreas serão selecionadas em parceria com a comunidade e respeitando os limites da área de conservação.

5. METODOLOGIA DE PESQUISA

O monitoramento do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*) consistirá na avaliação temporal e espacial dos seguintes parâmetros: densidade, estrutura populacional e potencial extrativo.

Para obtenção desses parâmetros serão realizadas visitas a campo para a aferição de tamanhos de tocas de caranguejos uçá em quadrados amostrais de 25m². As amostragens devem ocorrer repetidamente (3 repetições) em cada fisionomia do manguezal (franja e bacia).

Os valores de tamanho da toca serão convertidos em tamanhos de largura da carapaça e analisados sob uma perspectiva de estrutura populacional, em que os organismos com tamanhos acima do tamanho mínimo de captura (60mm) sejam contabilizados e expressos em porcentagem do total de indivíduos refletindo assim o potencial extrativo daquela área.

Inicialmente, será realizado um diagnóstico logo após a primeira safra (dezembro a março) a partir do início do projeto, com o objetivo de avaliar esses parâmetros sem a intervenção da proposta. Após o início da mobilização dos pescadores, serão realizadas amostragens semestrais no primeiro ano e posteriormente anuais. As avaliações ocorrerão nos manguezais das RPPNs Reserva Natural Guaricica e Reserva Natural Papagaio-de-cara-roxa e numa área controlada (sem intervenção da proposta).

A estrutura da vegetação também será analisada com o monitoramento das árvores de mangue das áreas. Dados de densidade de cada espécie de mangue, diâmetro e altura das árvores serão monitorados na primeira campanha e novamente na última, para avaliar a contribuição da recuperação dos serviços ecossistêmicos exercidos pelos caranguejos na aeração do solo e ciclagem de nutrientes.

6. METAS E ETAPAS A SEREM ATINGIDAS

As amostragens estão previstas para iniciar em 2024, com o objetivo inicial de diagnosticar as áreas amostrais sem a intervenção do projeto, para, em seguida, dar continuidade às ações planejadas. As etapas a serem atingidas consistem em obter um sistema que incentive uma melhoria no manejo da extração do caranguejo uçá e fortaleça outras atividades, oferecendo uma alternativa de renda para as comunidades locais. Espera-se que a redução da pressão extrativista leve a um aumento na densidade, nas médias de tamanho e no potencial extrativo dos caranguejos nas áreas monitoradas. Abaixo segue o cronograma das etapas a serem seguidas.

META	PRAZOS DE EXECUÇÃO				AVALIAÇÃO DA META
	Ano	Ano	Ano	Ano	

		1	2	3	4	
1	Escolha e execução do monitoramento das áreas.	x				Mapa com possíveis áreas escolhidas
2	Preparação e treinamento da equipe.	x				2 encontros de treinamento para campo
3	Determinar os pontos amostrais nos locais selecionados: Antonina e Guaraqueçaba.	x				Relatório fotográfico de reconhecimento das áreas
4	Execução das amostragens e levantamento de dados, incluindo estimativas de densidade, tamanhos médios, e potencial extrativo.	x	x	x	x	Planilha de dados e análises dos dados
5	Identificação e contagem da vegetação do mangue usando a medição da circunferência à altura do peito (CAP).	x	x	x	x	Planilha de dados e análises dos dados
6	Elaboração do relatório final.				x	Documento com discussão dos dados obtidos

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Essa seção descreve detalhadamente a disposição dos recursos financeiros e materiais, garantindo que cada etapa do projeto seja realizada de acordo com o cronograma previsto, dividindo esses recursos em três áreas: recursos humanos, materiais de campo e despesas operacionais. Ressalta-se que a SPVS fornecerá todos os materiais necessários, listados abaixo, e não haverá repasse de recursos entre a SPVS e a Universidade, portanto, sendo que, dessa forma, não há um cronograma financeiro específico.

Tabela 1 – Detalhamento do plano de aplicação dos recursos

Descrição	Item	Quantidade	Valor total estimado
Combustível	Litros	1400	R\$ 8.600,00
Preparo de lanche local e para idas e vindas	Kits de lanches	15	R\$ 2.000,00
EPI para realização das atividades em campo	Repelentes	20	R\$ 2.000,00
	Protetor solar	10	R\$ 600,00
Kit de primeiros socorros	Kit completo de primeiros socorros (incluindo medicações para alergias e afins)	1	R\$ 600,00
Materiais de campo	Kit de lápis 4B	4	R\$ 80,00
	Caixa de borracha	1	R\$ 30,00
	Caixa de apontador	1	R\$ 20,00
	Plástico para plastificação - resma	1	R\$ 80,00
	Bumerangue	1	R\$ 50,00
	Paquímetro Analógico	2	R\$ 900,00
	Régua telescópica	1	R\$ 600,00
	Quadrado amostral PVC e corda náutica	1	R\$ 150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.710,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A SPVS fornecerá todos os materiais necessários, e não haverá repasse de recursos entre as partes, portanto, não há um cronograma financeiro específico.

Para a execução do projeto, os recursos serão empregados com financiamento da SPVS na aquisição de equipamentos necessários que serão cedidos à equipe de pesquisa para as atividades de monitoramento nas duas reservas naturais, deslocamento e alimentação da equipe contratada, abrangendo o período de execução do projeto. A distribuição detalhada para a execução é apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 – Cronograma anual de desembolso.

Descrição da aquisição	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
1. Deslocamento ao campo - Guaraqueçaba	x	x	x	x
2. Deslocamento ao campo - Antonina	x	x	x	x
3. Alimentação da equipe	x	x	x	x
4. Compra de EPI para campo	x			
5. Itens de primeiros socorros	x		x	
6. Compra do material de campo	x		x	

9. CRONOGRAMA DA PESQUISA

Tabela 3 – Cronograma quadrimestral das atividades a serem desenvolvidas.

Atividades	quadrimestre (ano 1)			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Levantamento bibliográfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Atividades de campo		X			X			X			X	
3. Processamento dos dados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Relatórios parciais		X			X			X			X	
5. Relatório final												

10. REFERÊNCIAS

ALONGI, D. M. Present state and future of the world's mangrove forests. **Foundation for Environmental Conservation**, v. 29, n.3, p. 331-349, 2002.

ANDRIGUETTO-FILHO, J. M.; CHAVES, P. T.; SANTOS, C.; LIBERATI, S. A. **Diagnóstico da pesca no litoral do estado do Paraná**. In: ISAAC, V. J.; MARTINS, A. S.; HAIMOVICI, M.; ANDRIGUETTO-FILHO, J. M. (eds). A pesca marinha e estuarina do Brasil no início do século XXI: recursos, tecnologias, aspectos socioeconômicos e institucionais. Universidade Federal do Pará, Belém, Brasil, p. 117–140, 2006.

CÔRTEZ, L. H. O.; ZAPPES, C. A.; DI BENEDITTO, A. P. M. The crab harvest in a mangrove forest in south-eastern Brazil: Insights about its maintenance in the long-term. **Perspectives in Ecology and Conservation**, v. 16, p. 113-118, 2018.

Duarte, T.L.S., Rezende, V.A., 2019. Degradação dos manguezais em Aracaju/SE (Brasil): impactos socioeconômicos na atividade de catador do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*). **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v. 7, p. 87-97, 2019.

FREITAS, A. C.; BENTO, A. T. P.; TALAMONI, A. C. B.; PIMENTA, C. E. R.; SOUZA, C. A.; PINHEIRO, H. M. S.; CARDOSO, I. S.; DUARTE, L. F. A.; JOÃO, M. C. A.; PINHEIRO, M. A. A.; KRLEGLER, N.; COSTA, W. C. P. **Educação Ambiental sobre Manguezais**. 1. ed. São Vicente. 165 p., 2018.

NASCIMENTO, S. A. **Biologia do caranguejo-uçá *Ucides cordatus***. Aracaju: Adema, 1993, 48 p.

NETO, J. D. Org. **Proposta de Plano Nacional de Gestão para o uso sustentável do caranguejo-uçá, do guaiamum e do siri-azul**. Brasília: IBAMA, 2011, 156 p.

NORDHAUS, I., WOLFF, M., DIELE, K. Litter processing and population food intake of the mangrove crab *Ucides cordatus* in a high intertidal forest in northern Brazil. **Estuarine, Coastal and Shelf Science**. 67, 239–250, 2006.

PINHEIRO, M. A. A.; FISCARELLI, A. G. **Manual de Apoio à fiscalização do caranguejo-uçá (*Ucides cordatus*)**. Jaboticabal: UNESP/CEPSUL/IBAMA. 2001. 43 p.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y. Manguezal ecossistema entre a terra e o mar. São Paulo, Brazil: **Caribbean Ecological Research**, 64 p., 1995.

SCHAEFFER-NOVELLI, Y., CINTRÓN, G. M., SOARES, M. L. G.; DEROSA, T. Brazilian mangroves. **Aquatic Ecosystem Health and Management**, v.3, n.4, p. 561-570, 2000.

WOLFF, M., KOCH, V., ISAAC, V. A trophic flow model of the Caete mangrove estuary (North Brazil) with considerations for the sustainable use of its resources. **Estuarine, Coastal and Shelf Science**, v. 50, p. 789–803, 2000.



ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalho_aditivo1311.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cassiana Baptista Metri (XXX.373.289-XX)** em 19/11/2024 10:40 Local: UNESPAR/PGUA/COL/BIO-B.

Inserido ao protocolo **22.085.909-6** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 19/11/2024 10:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c30048d87cb3ff5a5c9f3a262076370b.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
776332224

Documento emitido em 28/11/2024 16:36:50.

Diário Oficial Executivo
Nº 11792 | 22/11/2024 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Toma público o seguinte EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº22.085.909-6/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E A SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná - Unespar e a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem - SPVS	Este Termo tem por objetivo o desenvolvimento de uma cooperação técnica e mútua entre Universidade Estadual do Paraná e a SPVS, por meio do Colegiado do Curso de Ciência Biológicas do campus da Unespar de Paranaguá, com vistas a desenvolver ações práticas e didático-científicas com temas relacionados à conservação da biodiversidade no território da Grande Reserva Mata Atlântica.	07/11/2024	O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicado escrito, com justificativa de motivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
Reitora da UnesparMARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH
Pró-Reitora de Ensino de GraduaçãoCLÓVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES
Diretor da Sociedade de Pesquisa em Vida
Selvagem e Educação AmbientalNATASHA CHOINSKI
Analista de Processos Ambientais - SPVS

136607/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 1428 de 19 de novembro de 2024.

Art. 1º Designar Heric Garcia de Moraes, CPF XXX.111.XXX-63, como fiscal do Contrato 122/2022 - GMS 6523/2022, firmado entre a Empresa MRM Gráfica LTDA e Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria N.º 486/2024 – REITORIA/UNESPAR.

Portaria n.º 1429 de 19 de novembro de 2024.

Art. 1º Designar docentes para a Coordenação dos Escritórios Locais

da Agência de Inovação Tecnológica – Agitec, conforme segue:

DOCENTE	COORDENAÇÃO LOCAL
Lisandro Rogério Modesto	Coordenador do Escritório Local de Apucarana
Rogério Silveira Tonet	Coordenador do Escritório Local da Agitec de Campo Mourão
Antenógines Leonel Pedroso	Coordenador do Escritório Local da Agitec de Curitiba
Albino Gabriel Turbay Junior	Coordenador do Escritório Local da Agitec de Paranavai